



Diário Oficial

Município de Iracemápolis

Nº 105 - ANO IX

Terça – Feira, 29 de junho
de 2021

Prefeitura Municipal de Iracemápolis
www.iracemapolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 2462/2021, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Autor do Projeto de Lei n.º 023/2021 - Poder Executivo Municipal – Prefeita Nelita Cristina Michel Franceschini.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar; alterações das Leis municipais; n.º 2.342 de 12 de dezembro de 2017, n.º 2.440 de 22 de dezembro de 2020 e n.º 2.441 de 22 de dezembro de 2020 e dá outras providências correlatas”.

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI, Prefeita Municipal de Iracemápolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Iracemápolis aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no Departamento de Contabilidade Municipal (Contadoria), um Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 1.086.000,00 (um milhão, oitenta e seis mil reais)**, com a suplementação das seguintes dotações das seguintes rubricas:

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			D.R.	VALOR
1	01.01.01	01.031.7001.1034	4.4.90.51.00	01.000.00000	R\$ 30.000,00
27	02.01.01	04.122.7002.2010	3.3.90.39.00	01.000.00000	R\$ 20.000,00
34	02.01.01	04.122.7002.2010	4.4.90.52.00	01.000.00000	R\$ 26.000,00
194	02.03.02	12.365.2003.2049	3.3.90.39.00	01.000.00000	R\$ 30.000,00
404	02.06.01	10.244.1006.2032	3.3.90.32.00	01.000.00000	R\$ 50.000,00
439	02.06.01	10.301.1001.2016	3.3.90.39.00	01.000.00000	R\$ 25.000,00
487	02.06.01	10.301.1006.2031	3.3.90.30.00	01.000.00000	R\$ 50.000,00
499	02.06.01	10.301.1006.2033	3.3.90.30.00	01.000.00000	R\$ 70.000,00
558	02.06.01	10.302.1003.2056	3.3.90.39.00	01.000.00000	R\$ 65.000,00
689	02.08.01	17.512.5001.2005	3.3.90.39.00	02.000.00000	R\$ 365.000,00
705	02.09.01	15.452.8003.2003	3.3.90.39.00	01.000.00000	R\$ 230.000,00
727	02.09.01	15.452.8003.2055	4.4.90.52.00	01.000.00000	R\$ 35.000,00
731	02.09.02	15.451.8004.1036	3.3.90.39.00	01.000.00000	R\$ 120.000,00
				soma	R\$ 1.086.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação de saldos orçamentários na importância total **R\$ 1.086.000,00 (um milhão, oitenta e seis mil reais)**, das seguintes dotações com as rubricas:

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			D.R.	VALOR
2	01.01.01	01.031.7001.2001	3.1.90.11.00	01.000.00000	R\$ 30.000,00
26	02.01.01	04.122.7002.2010	3.3.90.36.00	01.000.00000	R\$ 20.000,00



Diário Oficial

Município de Iracemápolis

Nº 105 - ANO IX

Terça – Feira, 29 de junho
de 2021

Prefeitura Municipal de Iracemápolis
www.iracemapolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

47	02.01.02	04.122.7003.2009	3.3.90.39.00	01.000.00000	RS 50.000,00
189	02.03.02	12.365.2003.2049	3.3.90.30.00	02.000.00000	RS 30.000,00
323	02.03.05	12.364.2001.2002	3.3.90.48.00	01.000.00000	RS 66.000,00
368	02.04.03	08.334.3003.1111	4.4.90.51.00	01.000.00000	RS 270.000,00
501	02.06.01	10.301.1006.2033	3.3.90.30.00	05.000.00000	RS 30.000,00
503	02.06.01	10.301.1006.2033	3.3.90.32.00	05.000.00000	RS 40.000,00
522	02.06.01	10.301.1006.2036	3.3.90.32.00	01.000.00000	RS 25.000,00
539	02.06.01	10.302.1003.2021	3.3.90.39.00	01.000.00000	RS 65.000,00
765	02.09.04	18.541.8005.1038	4.4.90.51.00	01.000.00000	RS 300.000,00
730	02.09.02	15.451.8004.1036	3.3.90.30.00	01.000.00000	RS 40.000,00
732	02.09.02	15.451.8004.1036	4.4.90.51.00	01.000.00000	RS 120.000,00
soma					RS 1.086.000,00

Art.3º Permanecem inalteradas as demais programações físicas e financeiras dos instrumentos de planejamento orçamentário representados pelo Plano Plurianual – PPA e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021 e seus reflexos na LOA, reindexando seus anexos acumuladores do programas respectivos.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a oito de dezembro do corrente ano.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Iracemápolis aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI
- Prefeita Municipal -

DECRETO Nº 3849/2021 DE 30 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI, Prefeita do Município de IRACEMAPOLIS em exercício, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	405	02.06.01	10.244.1006.2032	3.3.90.32.00	05.000.0000	
Recurso	429	02.06.01	10.301.1001.2016	3.1.90.11.00	01.000.0000	40.000,00
Crédito	499	02.06.01	10.301.1006.2033	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	545	02.06.01	10.302.1003.2056	3.1.90.11.00	01.000.0000	110.000,00
Crédito	549	02.06.01	10.302.1003.2056	3.1.90.16.00	01.000.0000	
Recurso	582	02.06.01	10.305.1005.2028	3.3.90.30.00	05.000.0000	6.000,00



Diário Oficial

Município de Iracemápolis

Nº 105 - ANO IX

Terça – Feira, 29 de junho
de 2021

Prefeitura Municipal de Iracemápolis
www.iracemapolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	282	02.03.03	12.367.2003.2050	3.1.90.11.00	02.000.0000	
Recurso	293	02.03.03	12.367.2003.2060	3.1.90.11.00	02.000.0000	13.000,00
Crédito	418	02.06.01	10.301.1001.2011	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	421	02.06.01	10.301.1001.2011	4.4.90.52.00	01.000.0000	1.000,00
Crédito	564	02.06.01	10.302.1003.2056	4.4.90.52.00	05.000.0000	
Recurso	545	02.06.01	10.302.1003.2056	3.1.90.11.00	01.000.0000	50.000,00
Crédito	698	02.09.01	15.452.8003.1005	4.4.90.51.00	01.000.0000	
Recurso	714	02.09.01	15.452.8003.2055	3.3.90.30.00	01.000.0000	15.000,00

Artigo 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 239.300,00 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	432	02.06.01	10.301.1001.2016	3.1.90.16.00	01.000.0000	
Recurso	431	02.06.01	10.301.1001.2016	3.1.90.13.00	01.000.0000	2.000,00
Crédito	459	02.06.01	10.301.1001.2017	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	461	02.06.01	10.301.1001.2017	3.3.90.40.00	01.000.0000	1.000,00
Crédito	490	02.06.01	10.301.1006.2031	3.3.90.32.00	01.000.0000	
Recurso	484	02.06.01	10.301.1006.2031	3.1.90.11.00	01.000.0000	40.000,00
Crédito	490	02.06.01	10.301.1006.2031	3.3.90.32.00	01.000.0000	
Recurso	489	02.06.01	10.301.1006.2031	3.3.90.30.00	05.000.0000	20.000,00
Crédito	490	02.06.01	10.301.1006.2031	3.3.90.32.00	01.000.0000	
Recurso	495	02.06.01	10.301.1006.2031	3.3.90.91.00	01.000.0000	20.000,00
Crédito	549	02.06.01	10.302.1003.2056	3.1.90.16.00	01.000.0000	
Recurso	547	02.06.01	10.302.1003.2056	3.1.90.13.00	01.000.0000	28.000,00
Crédito	576	02.06.01	10.305.1005.2028	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	582	02.06.01	10.305.1005.2028	3.3.90.30.00	05.000.0000	10.000,00
Crédito	579	02.06.01	10.305.1005.2028	3.1.90.16.00	01.000.0000	
Recurso	578	02.06.01	10.305.1005.2028	3.1.90.13.00	01.000.0000	4.000,00
Crédito	634	02.07.01	08.244.4001.2047	3.3.90.36.00	05.000.0000	
Recurso	633	02.07.01	08.244.4001.2047	3.3.90.36.00	01.000.0000	12.800,00
Crédito	639	02.07.01	08.244.4001.2047	3.3.90.48.00	01.000.0000	
Recurso	620	02.07.01	08.244.4001.2047	3.1.90.11.00	01.000.0000	50.000,00
Crédito	654	02.07.02	08.243.4001.2044	3.1.90.16.00	01.000.0000	
Recurso	657	02.07.02	08.243.4001.2044	3.3.90.30.00	01.000.0000	1.500,00
Crédito	840	02.11.02	06.182.8002.2012	3.1.90.16.00	01.000.0000	
Recurso	845	02.11.02	06.182.8002.2012	3.3.90.39.00	01.000.0000	5.000,00
Crédito	859	02.07.01	08.244.4001.2047	3.1.90.11.00	05.000.0000	
Recurso	635	02.07.01	08.244.4001.2047	3.3.90.39.0	01.000.0000	15.000,00
Crédito	861	02.07.01	08.244.4001.2047	3.1.90.13.00	05.000.0000	
Recurso	619	02.07.01	08.244.4001.2047	3.1.90.04.00	01.000.0000	30.000,00

Artigo 4º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE.



Diário Oficial

Município de Iracemápolis

Nº 105 - ANO IX

Terça – Feira, 29 de junho
de 2021

Prefeitura Municipal de Iracemápolis
www.iracemapolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Iracemápolis, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI
- Prefeita Municipal -

DECRETO Nº 3853/2021 DE 20 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI, Prefeita do Município de IRACEMAPOLIS em exercício, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 27.245,00 (vinte e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	436	02.06.01	10.301.1001.2016	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Recurso	405	02.06.01	10.244.1006.2032	3.3.90.32.00	05.000.0000	27.245,00

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta:

	Ficha Recurso	Unidade Orc. Valor	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação
Crédito	323	02.03.05	12.364.2001.2002	3.3.90.48.00	01.000.0000
Recurso	322	02.03.05	12.364.2001.2002	3.3.90.39.00	01.000.0000

Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Iracemápolis, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI
- Prefeita Municipal -

DECRETO Nº 3857/2021 DE 31 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI, Prefeita do Município de IRACEMAPOLIS em exercício, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	577	02.06.01	10.305.1005.2028	3.1.90.11.00	05.000.0000	
Recurso	547	02.06.01	10.302.1003.2056	3.1.90.13.00	01.000.0000	45.000,00
Crédito	579	02.06.01	10.305.1005.2028	3.1.90.16.00	01.000.0000	
Recurso	547	02.06.01	10.302.1003.2056	3.1.90.13.00	01.000.0000	4.000,00

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 165.500,00 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	229	02.03.03	12.361.2003.2048	3.1.90.16.00	02.000.0000	
Recurso	239	02.03.03	12.361.2003.2048	4.4.90.51.00	02.000.0000	500,00
Crédito	248	02.03.03	12.365.2003.2049	3.1.90.11.00	02.000.0000	



Diário Oficial

Município de Iracemápolis

Nº 105 - ANO IX

Terça – Feira, 29 de junho
de 2021

Prefeitura Municipal de Iracemápolis
www.iracemapolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Recurso	242	02.03.03	12.361.2003.2060	3.1.90.11.00	02.000.0000	140.000,00
Crédito	282	02.03.03	12.367.2003.2050	3.1.90.11.00	02.000.0000	
Recurso	262	02.03.03	12.365.2003.2060	3.1.90.11.00	02.000.0000	16.000,00
Crédito	558	02.06.01	10.302.1003.2056	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	562	02.06.01	10.302.1003.2056	4.4.90.52.00	01.000.0000	4.000,00
Crédito	840	02.11.02	06.182.8002.2012	3.1.90.16.00	01.000.0000	
Recurso	846	02.11.02	06.182.8002.2012	4.4.90.51.00	01.000.0000	5.000,00

Artigo 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	27	02.01.01	04.122.7002.2010	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	32	02.01.01	04.122.7002.2010	3.3.90.93.00	01.000.0000	8.000,00
Crédito	67	02.01.04	11.331.7005.2070	3.1.90.13.00	01.000.0000	
Recurso	74	02.01.04	11.331.7005.2070	3.3.90.39.00	01.000.0000	3.000,00
Crédito	128	02.03.01	12.122.2003.2052	3.1.90.13.00	01.000.0000	
Recurso	135	02.03.01	12.122.2003.2052	3.3.90.35.00	01.000.0000	15.000,00
Crédito	227	02.03.03	12.361.2003.2048	3.1.90.11.00	02.000.0000	
Recurso	228	02.03.03	12.361.2003.2048	3.1.90.13.00	02.000.0000	70.000,00
Crédito	236	02.03.03	12.361.2003.2048	3.3.90.39.00	02.000.0000	
Recurso	233	02.03.03	12.361.2003.2048	3.3.90.32.00	02.000.0000	10.000,00
Crédito	244	02.03.03	12.361.2003.2060	3.1.90.16.00	02.000.0000	
Recurso	245	02.03.03	12.361.2003.2060	3.1.90.94.00	02.000.0000	3.000,00
Crédito	267	02.03.03	12.366.2003.2051	3.1.90.11.00	02.000.0000	
Recurso	274	02.03.03	12.366.2003.2051	3.3.90.39.00	02.000.0000	4.000,00
Crédito	337	02.04.01	13.392.3002.2045	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	338	02.04.01	13.392.3002.2045	3.3.90.40.00	01.000.0000	500,00
Crédito	418	02.06.01	10.301.1001.2011	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	411	02.06.01	10.301.1001.2011	3.1.90.11.00	01.000.0000	2.000,00
Crédito	432	02.06.01	10.301.1001.2016	3.1.90.16.00	01.000.0000	
Recurso	431	02.06.01	10.301.1001.2016	3.1.90.13.00	01.000.0000	5.000,00
Crédito	439	02.06.01	10.301.1001.2016	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	431	02.06.01	10.301.1001.2016	3.1.90.13.00	01.000.0000	15.000,00
Crédito	459	02.06.01	10.301.1001.2017	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	448	02.06.01	10.301.1001.2017	3.1.90.11.00	01.000.0000	1.000,00
Crédito	529	02.06.01	10.302.1003.2020	3.1.90.16.00	01.000.0000	
Recurso	527	02.06.01	10.302.1003.2020	3.1.90.11.00	01.000.0000	3.000,00
Crédito	549	02.06.01	10.302.1003.2056	3.1.90.16.00	01.000.0000	
Recurso	545	02.06.01	10.302.1003.2056	3.1.90.11.00	01.000.0000	25.000,00
Crédito	576	02.06.01	10.305.1005.2028	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	578	02.06.01	10.305.1005.2028	3.1.90.13.00	01.000.0000	8.000,00
Crédito	639	02.07.01	08.244.4001.2047	3.3.90.48.00	01.000.0000	
Recurso	620	02.07.01	08.244.4001.2047	3.1.90.11.00	01.000.0000	45.000,00
Crédito	654	02.07.02	08.243.4001.2044	3.1.90.16.00	01.000.0000	
Recurso	661	02.07.02	08.243.4001.2044	3.3.90.36.00	01.000.0000	500,00
Crédito	711	02.09.01	15.452.8003.2055	3.1.90.16.00	01.000.0000	
Recurso	720	02.09.01	15.452.8003.2055	3.3.90.39.00	01.000.0000	5.000,00
Crédito	859	02.07.01	08.244.4001.2047	3.1.90.11.00	05.000.0000	
Recurso	620	02.07.01	08.244.4001.2047	3.1.90.11.00	01.000.0000	25.000,00



Diário Oficial

Município de Iracemápolis

Nº 105 - ANO IX

Terça – Feira, 29 de junho
de 2021

Prefeitura Municipal de Iracemápolis
www.iracemapolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Artigo 4º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Iracemápolis, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI
- Prefeita Municipal -

DECRETO Nº 3863/2021 DE 07 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI, Prefeita do Município de IRACEMAPOLIS em exercício, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 122.344,40 (cento e vinte e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	149	02.03.02	12.361.2003.1091	4.4.90.51.00	02.000.0000	
Recurso	322	02.03.05	12.364.2001.2002	3.3.90.39.00	01.000.0000	42.344,40
Crédito	584	02.06.01	10.305.1005.2028	3.3.90.36.00	01.000.0000	
Recurso	675	02.08.01	17.512.5001.1004	4.4.90.51.00	01.000.0000	80.000,00

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 218.165,00 (duzentos e dezoito e mil, cento e sessenta e cinco reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	404	02.06.01	10.244.1006.2032	3.3.90.32.00	01.000.0000	
Recurso	408	02.06.01	10.301.1001.1115	4.4.90.52.00	01.000.0000	46.835,00
Crédito	404	02.06.01	10.244.1006.2032	3.3.90.32.00	01.000.0000	
Recurso	482	02.06.01	10.301.1002.2018	4.4.90.52.00	01.000.0000	38.165,00
Crédito	554	02.06.01	10.302.1003.2056	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Recurso	503	02.06.01	10.301.1006.2033	3.3.90.32.00	05.000.0000	25.000,00
Crédito	554	02.06.01	10.302.1003.2056	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Recurso	513	02.06.01	10.301.1006.2034	4.4.90.52.00	01.000.0000	15.000,00
Crédito	554	02.06.01	10.302.1003.2056	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Recurso	518	02.06.01	10.301.1006.2035	3.3.90.39.00	01.000.0000	20.000,00
Crédito	554	02.06.01	10.302.1003.2056	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Recurso	522	02.06.01	10.301.1006.2036	3.3.90.32.00	01.000.0000	20.000,00
Crédito	864	02.06.01	10.301.1006.2034	4.4.90.52.00	05.000.0000	
Recurso	408	02.06.01	10.301.1001.1115	4.4.90.52.00	01.000.0000	53.165,00

Artigo 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	404	02.06.01	10.244.1006.2032	3.3.90.32.00	01.000.0000	
Recurso	503	02.06.01	10.301.1006.2033	3.3.90.32.00	05.000.0000	15.000,00
Crédito	554	02.06.01	10.302.1003.2056	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Recurso	536	02.06.01	10.302.1003.2020	3.3.90.39.00	05.000.0000	20.000,00
Crédito	689	02.08.01	17.512.5001.2005	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	675	02.08.01	17.512.5001.1004	4.4.90.51.00	01.000.0000	170.000,00

Artigo 4º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial

Município de Iracemápolis

Nº 105 - ANO IX

Terça – Feira, 29 de junho
de 2021

Prefeitura Municipal de Iracemápolis
www.iracemapolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRAM-SE.

Iracemápolis, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI
- Prefeita Municipal -

DECRETO Nº 3866/2021 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI, Prefeita do Município de IRACEMAPOLIS em exercício, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	404	02.06.01	10.244.1006.2032	3.3.90.32.00	01.000.0000	
Recurso	465	02.06.01	10.301.1001.2017	4.4.90.52.00	01.000.0000	10.000,00
Crédito	405	02.06.01	10.244.1006.2032	3.3.90.32.00	05.000.0000	
Recurso	475	02.06.01	10.301.1002.2018	3.3.90.30.00	05.000.0000	20.000,00
Crédito	405	02.06.01	10.244.1006.2032	3.3.90.32.00	05.000.0000	
Recurso	479	02.06.01	10.301.1002.2018	3.3.90.39.00	05.000.0000	20.000,00
Crédito	461	02.06.01	10.301.1001.2017	3.3.90.40.00	01.000.0000	
Recurso	504	02.06.01	10.301.1006.2033	3.3.90.39.00	01.000.0000	20.000,00
Crédito	461	02.06.01	10.301.1001.2017	3.3.90.40.00	01.000.0000	
Recurso	506	02.06.01	10.301.1006.2034	3.3.90.30.00	01.000.0000	20.000,00
Crédito	461	02.06.01	10.301.1001.2017	3.3.90.40.00	01.000.0000	
Recurso	514	02.06.01	10.301.1006.2035	3.3.90.30.00	01.000.0000	10.000,00
Crédito	461	02.06.01	10.301.1001.2017	3.3.90.40.00	01.000.0000	
Recurso	532	02.06.01	10.302.1003.2020	3.3.90.30.00	01.000.0000	50.000,00
Crédito	499	02.06.01	10.301.1006.2033	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	532	02.06.01	10.302.1003.2020	3.3.90.30.00	01.000.0000	50.000,00
Crédito	501	02.06.01	10.301.1006.2033	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Recurso	533	02.06.01	10.302.1003.2020	3.3.90.30.00	05.000.0000	50.000,00
Crédito	502	02.06.01	10.301.1006.2033	3.3.90.32.00	01.000.0000	
Recurso	539	02.06.01	10.302.1003.2021	3.3.90.39.00	01.000.0000	5.000,00
Crédito	503	02.06.01	10.301.1006.2033	3.3.90.32.00	05.000.0000	
Recurso	539	02.06.01	10.302.1003.2021	3.3.90.39.00	01.000.0000	50.000,00
Crédito	553	02.06.01	10.302.1003.2056	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	582	02.06.01	10.305.1005.2028	3.3.90.30.00	05.000.0000	10.000,00
Crédito	553	02.06.01	10.302.1003.2056	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	584	02.06.01	10.305.1005.2028	3.3.90.36.00	01.000.0000	35.000,00
Crédito	554	02.06.01	10.302.1003.2056	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Recurso	514	02.06.01	10.301.1006.2035	3.3.90.30.00	01.000.0000	20.000,00
Crédito	554	02.06.01	10.302.1003.2056	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Recurso	591	02.06.01	10.305.1005.2029	3.1.90.11.00	01.000.0000	15.000,00

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência:



Diário Oficial

Município de Iracemápolis

Nº 105 - ANO IX

Terça – Feira, 29 de junho
de 2021

Prefeitura Municipal de Iracemápolis
www.iracemapolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	405	02.06.01	10.244.1006.2032	3.3.90.32.00	05.000.0000	
Recurso	504	02.06.01	10.301.1006.2033	3.3.90.39.00	01.000.0000	10.000,00
Crédito	553	02.06.01	10.302.1003.2056	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	539	02.06.01	10.302.1003.2021	3.3.90.39.00	01.000.0000	25.000,00
Crédito	554	02.06.01	10.302.1003.2056	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Recurso	536	02.06.01	10.302.1003.2020	3.3.90.39.00	05.000.0000	25.000,00

Artigo 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 125.500,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	581	02.06.01	10.305.1005.2028	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	584	02.06.01	10.305.1005.2028	3.3.90.36.00	01.000.0000	32.500,00
Crédito	865	02.03.02	12.365.2003.2049	4.4.90.52.00	05.000.0000	
Recurso	200	02.03.02	12.365.2003.2049	4.4.90.52.00	01.000.0000	24.000,00
Crédito	866	02.06.01	10.301.1001.1115	4.4.90.52.00	02.000.0000	
Recurso	408	02.06.01	10.301.1001.1115	4.4.90.52.00	01.000.0000	60.000,00
Crédito	866	02.06.01	10.301.1001.1115	4.4.90.52.00	02.000.0000	
Recurso	409	02.06.01	10.301.1001.1115	4.4.90.52.00	08.000.0000	9.000,00

Artigo 4º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2021.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Iracemápolis, aos catorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI
- Prefeita Municipal -

PORTARIA N.º 116/2021 DE 29 DE JUNHO DE 2021.

“Designa profissional do Sistema Único de Assistência Social como Gestor do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.”

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI, Prefeito Municipal de Iracemápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município de Iracemápolis;

Considerando Instrução Operacional nº. 89 de 09/08/2017;

Considerando Ofício do Programa Bolsa Família nº. 02/2021/PBF;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor Fabiano de Sousa Ferreira, RG n.º 30.218.415-6, como Gestor Municipal do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Iracemápolis, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI
- Prefeito Municipal -